

RESOLUÇÃO SESA Nº 0397/2019

**Determina arquivamento do processo de
Sindicância destinada a apurar fatos constantes
do protocolado nº 15.428.526-1.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; e

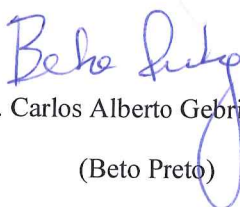
Considerando o disposto no artigo 307 da Lei Estadual nº 6174/1970 e art. 3º do Decreto nº 5792/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.428.526-1, instaurado pela **Resolução nº 0945/2018/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, considerando inviabilidade de apuração acerca das responsabilidades e da materialidade dos fatos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Secretário de Estado da Saúde